

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira" Avenida Professor Luciano Gualberto, trav. 3, nº180 – CEP 05508010 Butantã – São Paulo – SP – Brasil – E-mail: policipa@usp.br COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA



PORTARIA PDIR - 2895/2021

ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A NOVA GESTÃO DA CIPA 2021/2022

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Bernucci, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Artigo 1º - Nomeia os membros, abaixo relacionados, para constituírem a CE – Comissão Eleitoral que será responsável pela organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral, onde serão eleitos os Representantes dos Empregados para a Composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Gestão 2021/2022, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-5. Item 5.6.2.

Comissão Eleitoral:

Alessandra Miranda de Sousa RenatoAlvarenga.

Nilson Noris Franceschetti

Suzano Luiz Bitencourt Rosa

Artigo 2º - A eleição dos representantes dos empregados e seus respectivos suplentes junto a EPUSP será realizada no dia 21 de outubro de 2021, das 8h ás 17h, por votação eletrônica, no sistema eletrônico da USP Helios Voting, o qual contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 3º -A CIPA encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados todos os Servidores da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contratados pelo Regime da CLT.

Artigo 5º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, levando-se em conta a totalização dos votos.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira" Avenida Professor Luciano Gualberto, trav. 3, nº180 - CEP 05508010 Butantã – São Paulo – SP – Brasil – E-mail: policipa@usp.br COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA



Parágrafo Único - Figurão como suplentes os Servidores que forem sucessivamente mais votados.

Artigo 6º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante a observância das seguintes normas:

I - O formulário de inscrição será fornecido pela CIPA, podendo ser retirado com os membros da CIPA e será enviado por e-mail para todos os Servidores;

II – Entrega do formulário de inscrição pode ser via e-mail (encaminhar o formulário preenchido para policipa@usp.br) ou para os membros da comissão eleitoral.

III – Cada Servidor poderá votar em um (1) candidato.

Artigo 7º - A CIPA registrará os pedidos de inscrição do dia 21/09/2021 ao dia 06/10/2021.

Artigo 8º - A Totalização dos votos será realizada até as 12H00 do dia 22/10/2021, pela Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor da Escola Politécnica, na Sala de Quadros (sala S-20) 10 andar, no Edifício Mário Covas Júnior.

Artigo 9º - Caso a totalização de votos não alcance o mínimo de votos exigidos conforme a NR-5, será realizada uma nova votação convencional em escrutínio secreto no dia 30 de julho de 2019, nos diversos prédios da Escola Politécnica, e os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Liedi Legi Bariani Bernucci

Diretora da EPUSP